

LEI Nº 879/98

Declara de Utilidade Pública Municipal, a **Associação de Moradores do Bairro Jardim Paraíso**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **Associação de Moradores do Bairro Jardim Paraíso**, inscrita no CGC/MF sob nº 02.355.140/0001-85, Estatuto de Registros - CRI Naviraí, nº 193, Livro A-3 em 19/09/1997, com sede à Rua Marcos E. da Silva, Jardim Paraíso, nesta cidade de Naviraí-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 1998.


EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 006/98
Autor: Poder Legislativo Municipal

